ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.077/2004 **DE 1º DE MARÇO DE 2004.**

"Dá nome à rua localizada no loteamento na "VILA SÃO JOSÉ", e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua localizada no loteamento na "Vila São José" entre a Av. "B" e a GO 040, confrontando com a Rua Goiás e o Colégio Estadual Jerônimo Pereira Maia, terá o nome de "Rua Arlindo Ramos".

Art. 2º - O homenageado além de ter sido uma pessoa bem quista na comunidade, participou ativamente da política do nosso Município, sendo inclusive um dos fundadores dos antigos MDB. Nunca ingressou em nenhuma campanha eleitoral, mas foi fundamental em várias, sempre como coadjuvante, mas deixou herança política, pois já teve filhos como candidatos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março de 2004.

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade.
Pontalina, 1º de 03 de 2004
Secretário da Gestão Administrativa

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 12/03/04.
Câmara Municipal de Pontalina

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.077/2004

DE 1º DE MARÇO DO ANO DE 2.004

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que "**Dá nome à rua localizada no loteamento na "VILA SÃO JOSÉ", e dá outras providências**", emanado de Projeto de Lei de autoria do Legislativo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal *SANCIONO-A*, passando destarte à Lei sob o nº 1.077/2.004, datada de 1º de março de 2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de março do ano de 2004.

Dr. Ailton Gabriel Batista de Souza
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 12/03/04.

Câmara Municipal de Pontalina